

CASCADEL - PR



COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Iniciativa: **Sinduscon Oeste PR**

Parceiros:

AMOP – Associação dos Municípios do Oeste do PR (54Mun.)

Associações de Engenheiros e Arquitetos do Oeste do Paraná

CREA/PR e CAU/PR

Criação: 09 de abril de 2015

Coordenador do Comitê: Eng. Civil Ronald Peixoto Drabik



COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO

OBJETIVO:

Troca de informações e experiências entre os profissionais que trabalham nos entes públicos e privados visando otimizar o tempo com processos burocráticos de aprovações de projetos e obras, licenciamentos junto às Prefeituras, Bombeiros, Agentes Financeiros, Cia. de Saneamento, Cia. de Eletricidade, Secretaria de Meio Ambiente Estadual/Municipal, INSS, Receita Federal, Registros em Cartórios, entre outros.

COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO

MOTIVO:

“O Custo da Burocracia no Imóvel”, realizado pela Booz&Co, por iniciativa da **CBIC** (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), da **ABRAIN** (Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias) e do **MBC** (Movimento Brasil Competitivo) analisou os entraves burocráticos que impactam sobre a sociedade brasileira.

Constatou que o **excesso de burocracia** para a construção e aquisição da casa própria no Brasil **umenta em até 12%** o valor final do imóvel **para o proprietário**.

COMITÊ DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Principais problemas constatados:

- Atraso na aprovação dos projetos pelas prefeituras;
- Falta de padronização dos cartórios;
- Falta de clareza nas avaliações das licenças ambientais;
- Mudanças na legislação que atingem obras já iniciadas;
- Alterações nos Planos Diretores e Zoneamento.

REGISTRO DE REUNIÕES



Reunião no Sinduscon Paraná Oeste.



Reunião na AMOP – Início do desenvolvimento do Sistema de Aprovação Digital

ASSUNTOS DEBATIDOS

- **Plano Diretor**, Municípios que precisam realizar a revisão;
- **Fiscalizações Municipais**, CREA/PR e CAU/PR;
- **BIM**, capacitação para Municípios e Profissionais;
- **Loteamentos**, processos, aprovação, legislação;
- **Fracking**, preservação ambiental de aquíferos e agroindústria;
- **Sisobra**, Sistema de Obras da Receita Federal;
- **Estatuto das Metrôpoles**;
- **Arrecadação Antecipada**, municípios melhoram sua receita;
- **Análise Urbanística de Projetos**, responsabilidade a quem de direito e obrigação - Arquiteto e Engenheiro;

GEOCASCAVEL



CRIAÇÃO DO GEOCASCAVEL

O sistema de gestão do município, primeiro do interior do Brasil, foi lançado em Cascavel no dia 20 de março de 2012;

Permite ao cidadão o acesso às informações sobre o imóvel desejado, sem a necessidade de deslocamento até a Prefeitura;

É um sistema de mapeamento e gestão que integra as funcionalidades e informações do Google Maps com a base cadastral do Município, via WEB e de acesso livre.

Link de acesso:

<http://sigweb.ctmgeo.com.br/>





Digite um cadastro, endereço ou logradouro...



GeoPortal

Informações

Camadas

Cadastro Imobiliário

Loteamento: LOTEAMENTO CENTRO
Quadra: 0422, Lote: 0003
Inscrição: 0001.0422.0003.0000
Cadastro: 106392000 - 1 cadastros

Localização

Logradouro		Nº
PRESIDENTE BERNARDES		1744
Bairro	Complemento	
CENTRO	Bl - Ap	

Informações territoriais

Área (m²)	Testada principal	Testada secundária
1242.00	24	0

Informações prediais

Área unidade (m²)	Área total construída (m²)
367.19	367.19
Parâmetro	Valor
Tipo	Casa
Ocupação	Construído
Utilização	Residencial
Estado de Conserv.	Bom 0,90

Detalhes do Imóvel

Imprimir Espelho

Cemitérios

Cadastro Rural

Consulta de Viabilidade

Saúde

Imagens 360

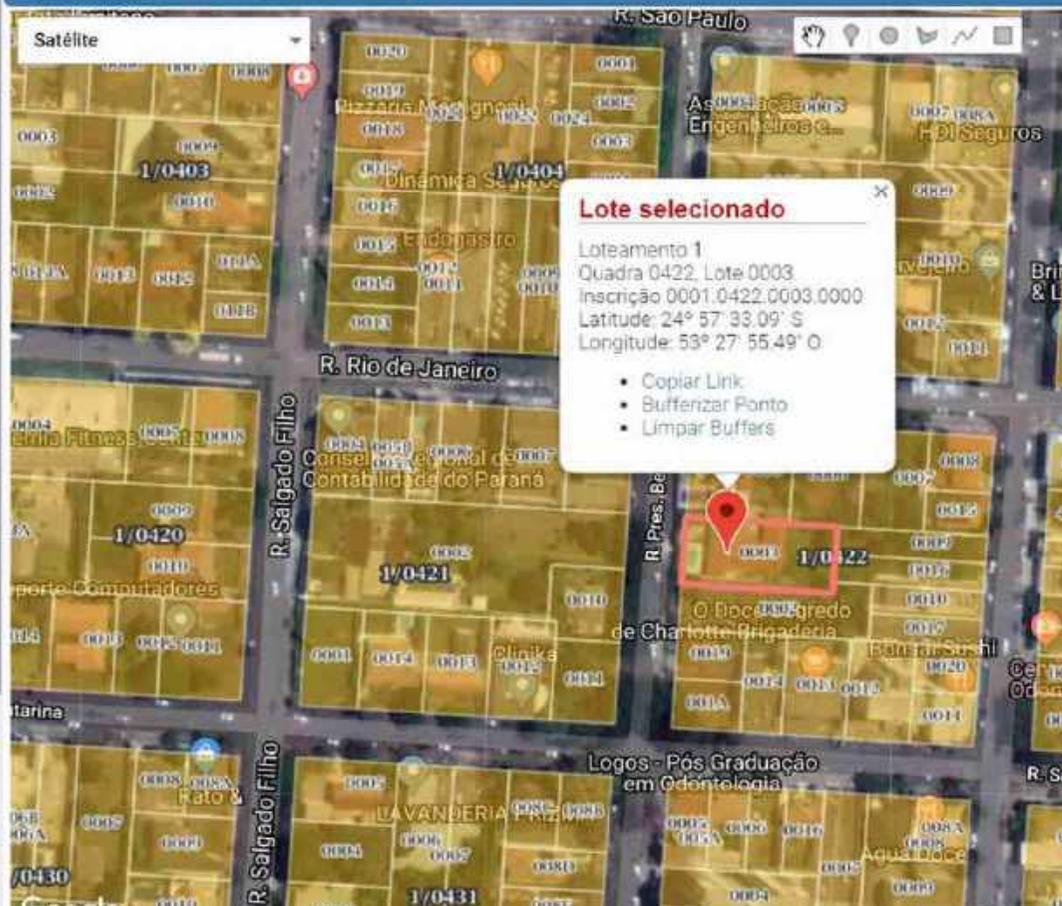
Navegar

Identificar

Medir

Rota

Satélite



Lote selecionado

Loteamento 1
Quadra 0422, Lote 0003
Inscrição 0001.0422.0003.0000
Latitude: 24° 57' 33.09" S
Longitude: 53° 27' 55.49" O

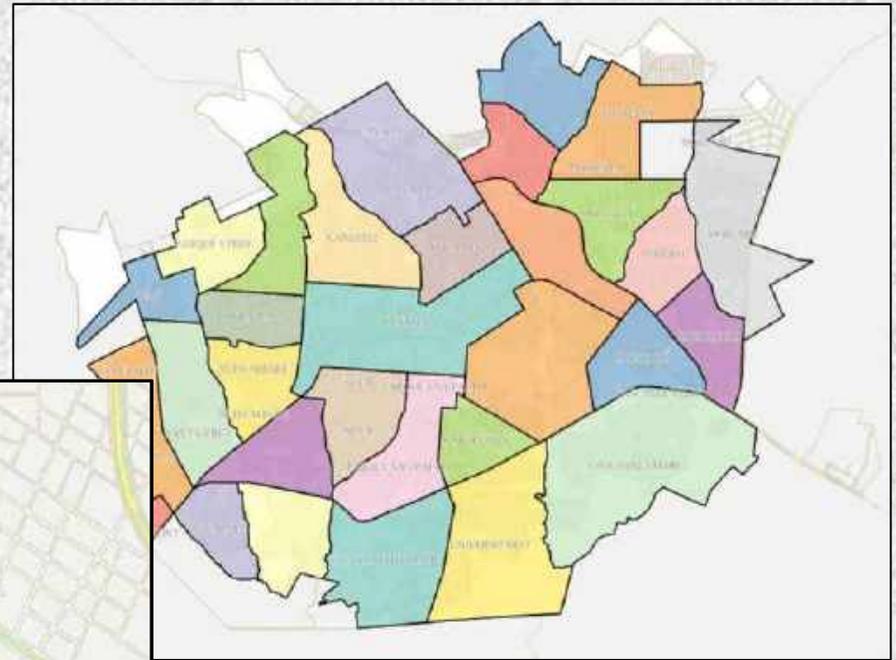
- Copiar Link
- Bufferizar Ponto
- Limpar Buffers



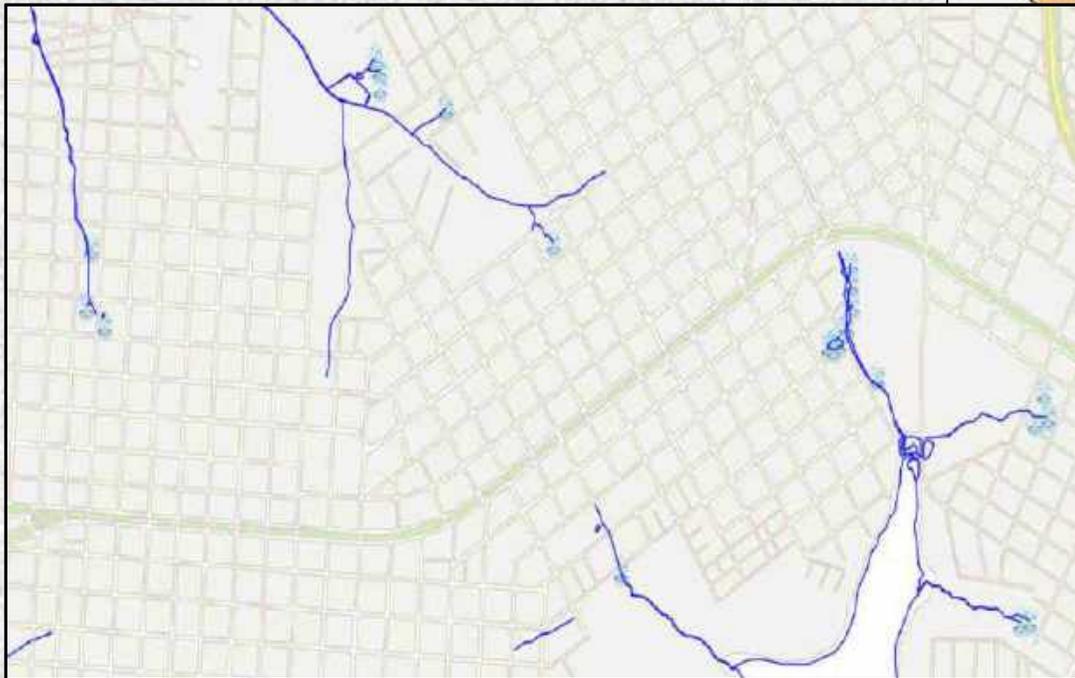
Informação Cadastral do Lote



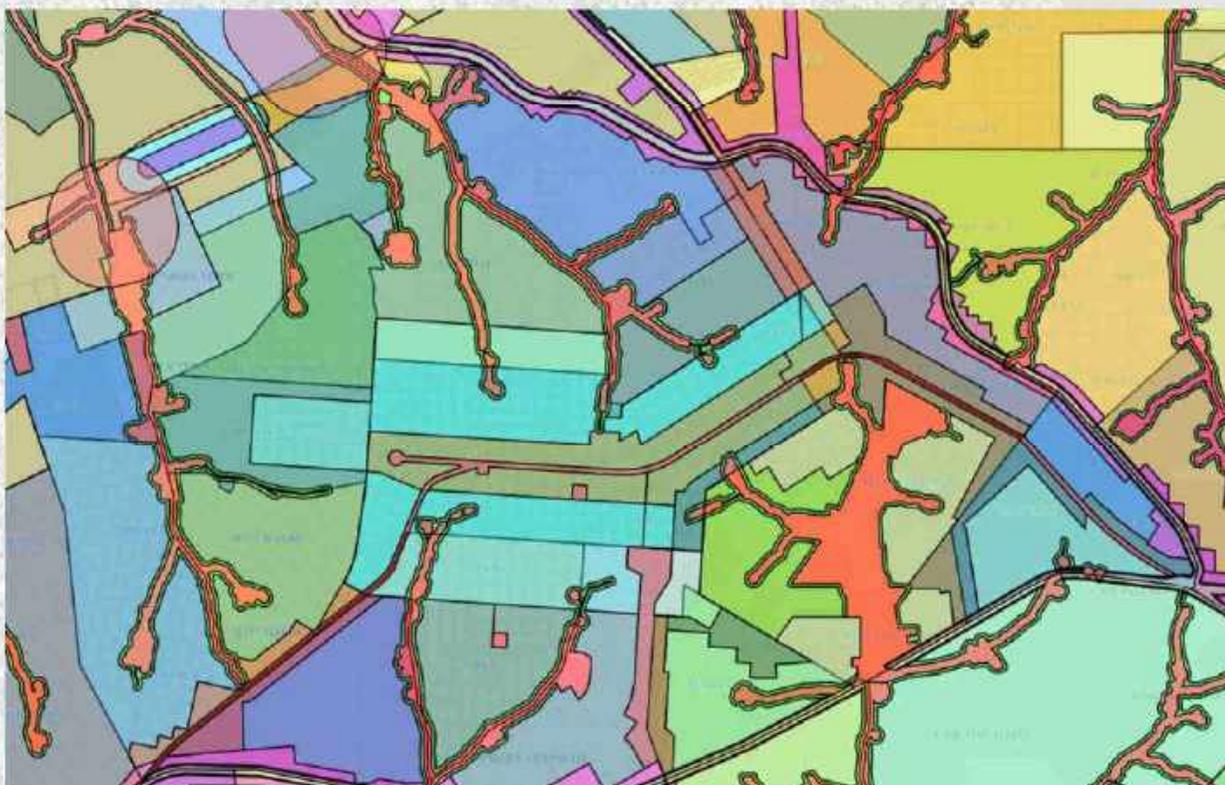
AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



Bairros de Cascavel



Rios e Nascentes



Estradas Rurais

Zoneamento cuidando do Meio Ambiente




 Digite um cadastro, endereço ou logradouro...

 Logado como: drabik
 [Acessar administração](#)
[Sair](#)

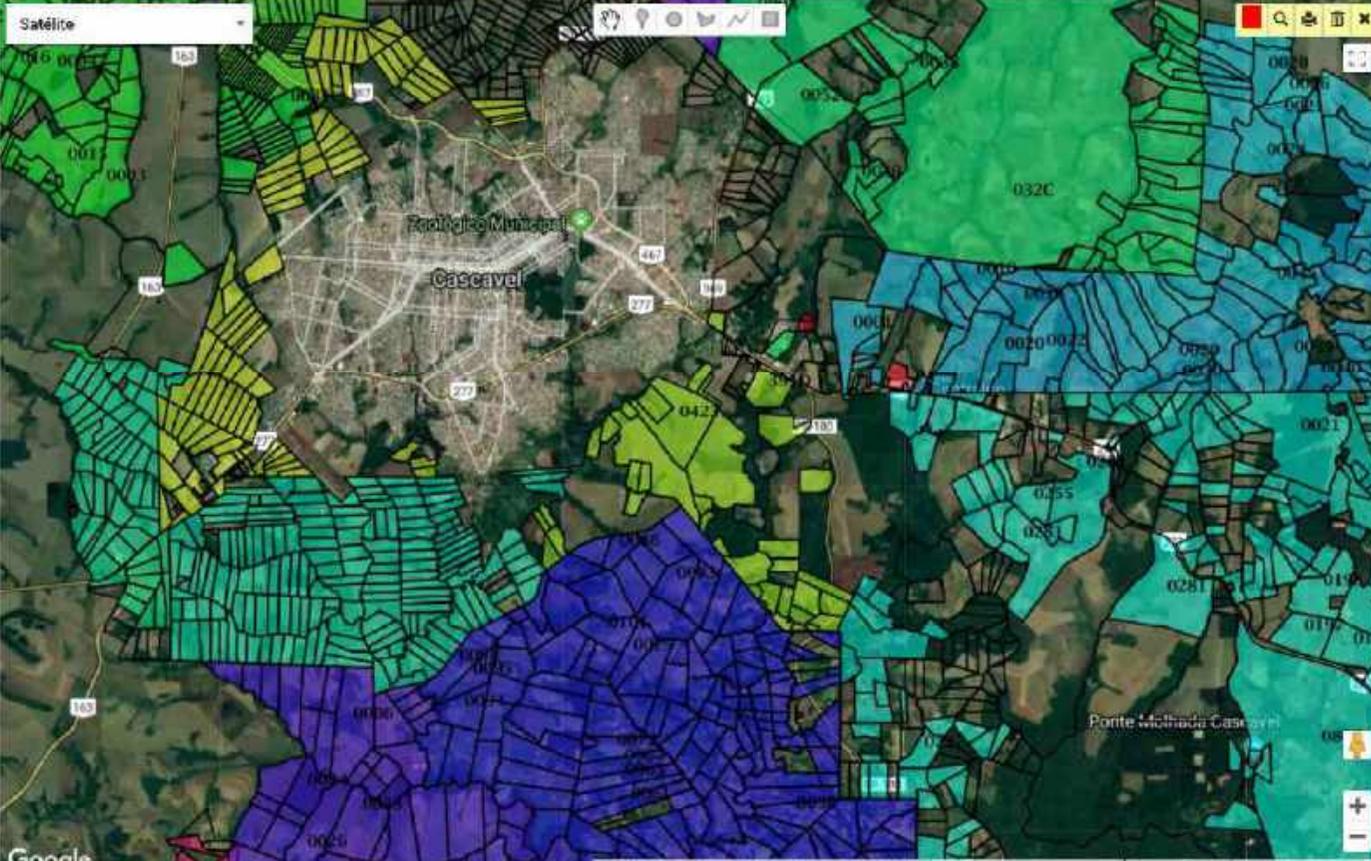
GeoPortal
Informações
Camadas

Navegar
Identificar
Medir
Rotas

 UTM SIRGAS 2000
 GRAU DECIMAL
 SRS
 W: 242580.5663, Y: 7244272.1963

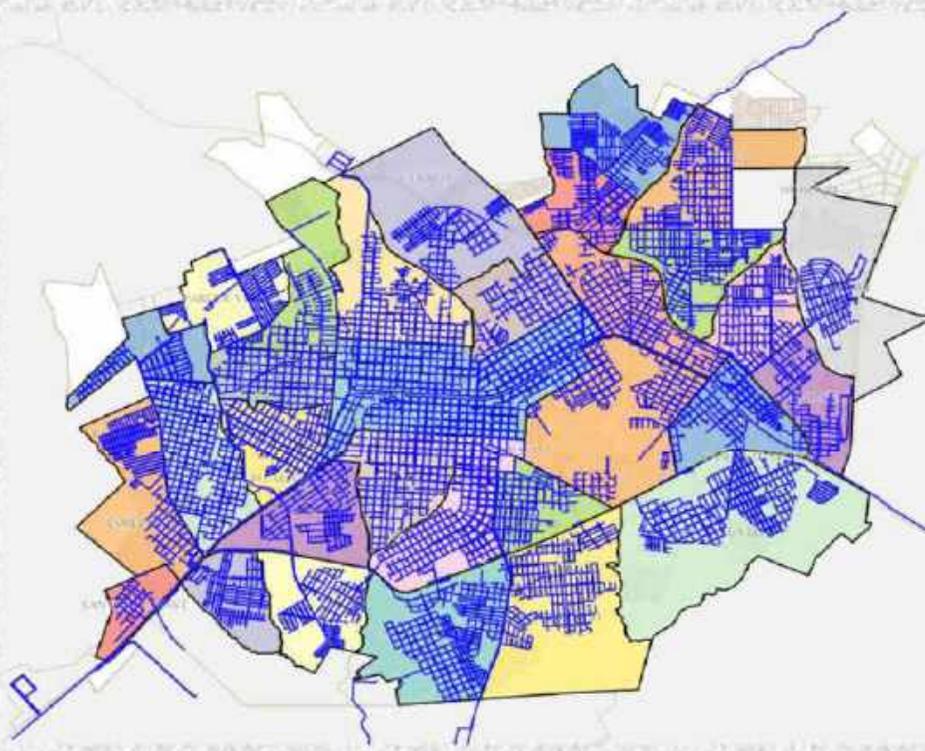
- Meio Ambiente
- Imobiliário
- Educação
- Esporte e Lazer
- Saúde
- Imagens
- Área Rural
 - Rios
 - Localidades
 - Glebas
 - Km das Rodovias
 - Estradas Rurais
- Administração
- Acesso
- Infraestrutura
- Ação Comunitária
- Hidrografia
- Cultura
- Diversos
- Saneamento Básico
- Cettrans
- Assistência Social

Satélite

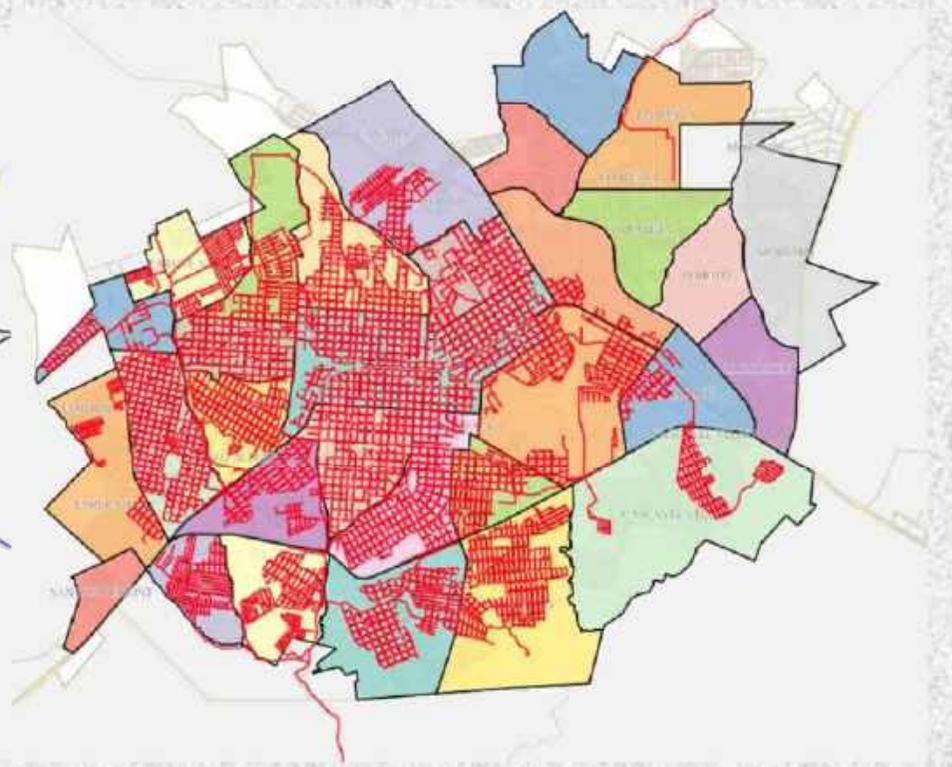


Termos e Condições de Uso - ©2018 Google Imagens ©2018 TerraMetrics

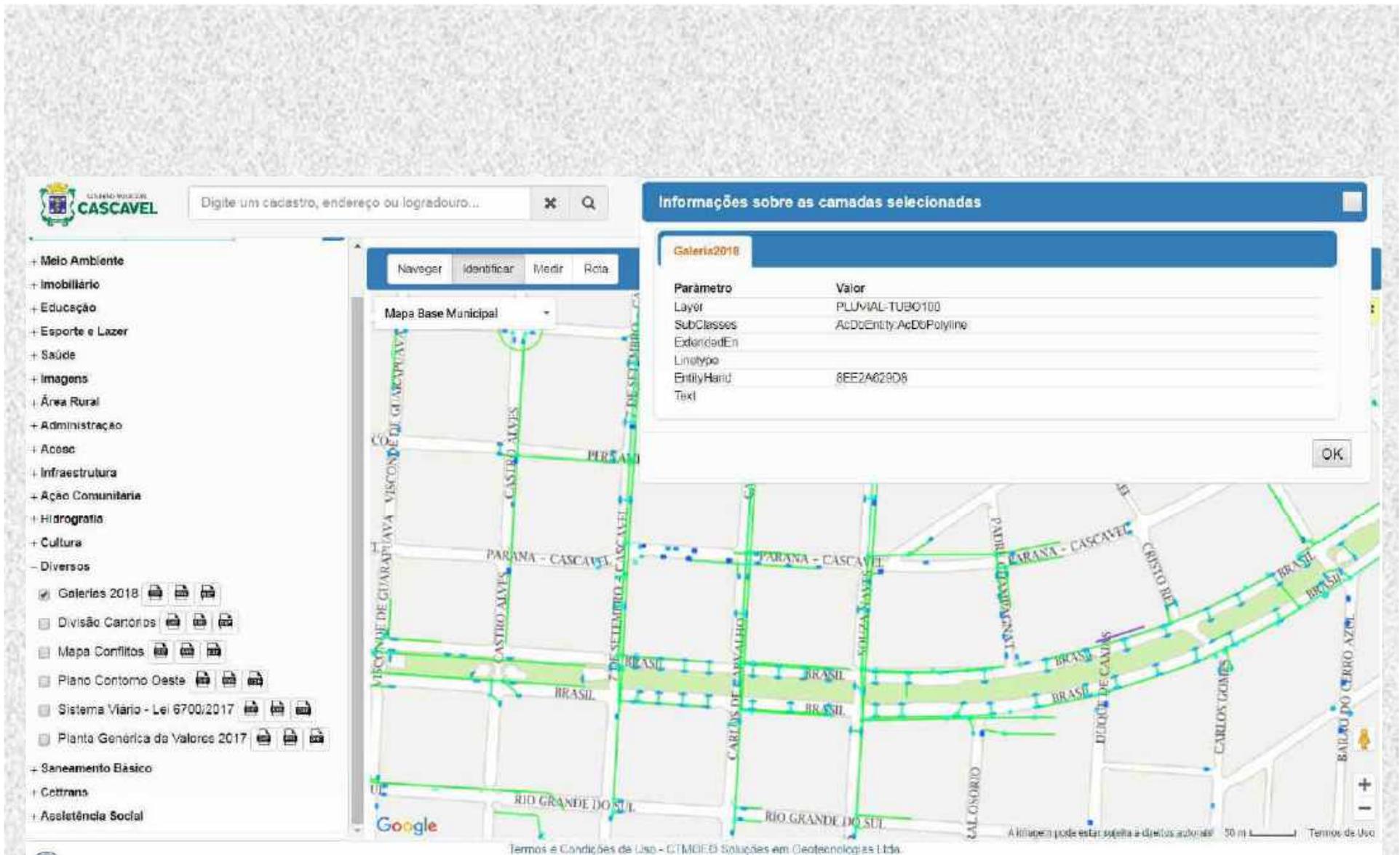
Glebas e Áreas Rurais



Rede de Água



Rede de Esgotos



Rede de Drenagem Urbana



Visualização de Documento

Detalhes da árvore selecionada

Código	11536
Distrito	
Logradouro	PERNAMBUCO
Situação Planta	Existente
Alojamento de raiz	inexistente
Alojamento de raiz (m)	inexistente
Condição Frotas/raiz	Sem lesão
Condição espécies	Inoculturas
Área Delineável	insuficiente
Necessidade de Manejo	Não
Limite da Calçada	3,5 à 3,66 m
Grav de Inclinação da Árvore	Até 30°
Classificação Geral	Calçada
Espécie	Tibauva
Localização relativa	Centro
Pavimento	Pedra
Idade	Adulto
Equilíbrio de Galhos	Equilibrado
Presença de Marquês	Não
Presença de Pregas	Não
Presença de rede elétrica (CAF e/ou)	Sin. BT
Etapas do Trabalho	Covered/Seu/ço
Coef. Densidade	Não
Altura (m)	20

Ocultar detalhes

Documentos da árvore selecionada

Nome: 1540405302662.jpg

Legenda

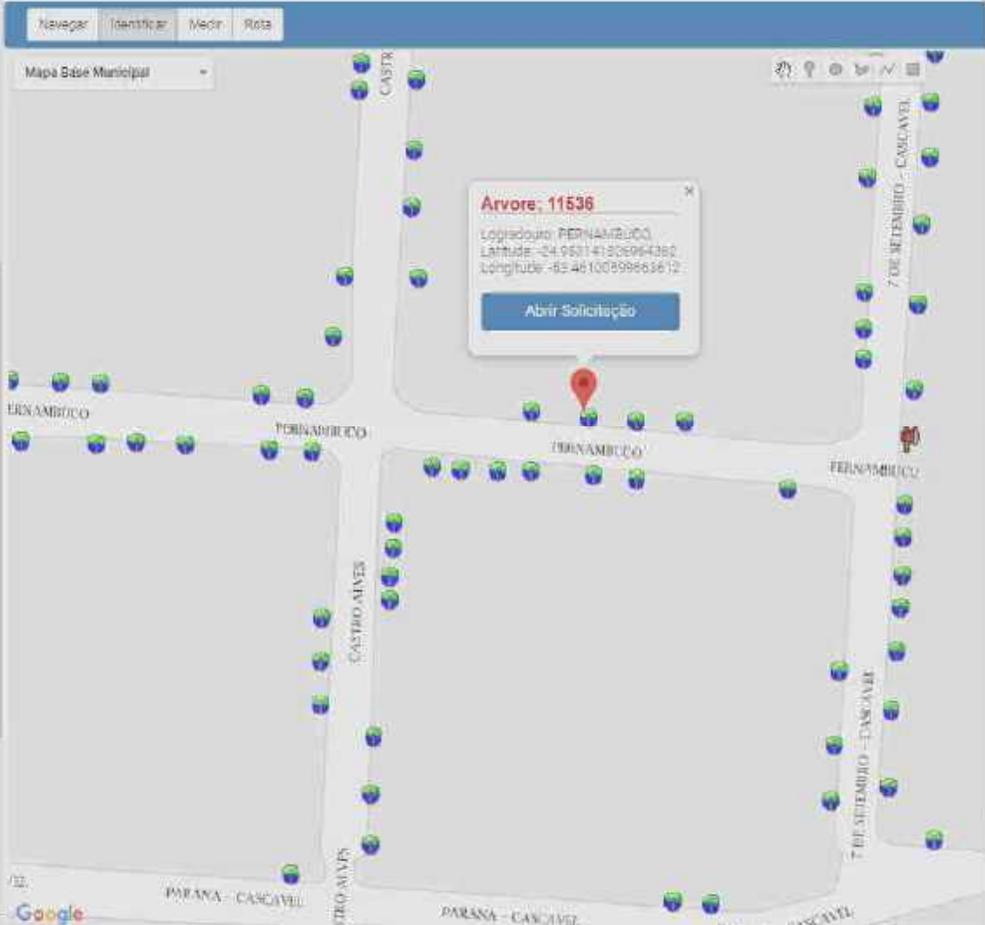
- Árvore sem problemas
- Árvore com problemas
- Manutenção em andamento

Recadastramento



Navegar
Identificar
Medir
Rota

Mapa Base Municipal



Árvore: 11536

Logradouro: PERNAMBUCO
Latitude: -24.9531413026964382
Longitude: -53.48100599663612

Abrir Solicitação



Arborização - Detalhes da árvore selecionada

GOVERNO MUNICIPAL **CASCABEL** Digite um cadastro, endereço ou logradouro... Logado como: drabik Acessar

Consulta de Viabilidade

Loteamento: LOTEAMENTO CENTRO
 Quadra: 259A, Lote: 0001
 Inscrição: 0001.259A.0001

Cadastro: 104176000 1 cadastros

Parâmetros de uso e ocupação	
Zona	Área
ZFAU-SUOC-1	96,48%
ZFAU-SP	3,54%

Tipo de documento:

- Edificação
- Parcelamento do solo
- Certidão do uso do solo
- Estabelecimento

CNAE:

- Diretrizes Básicas
- Chácara Recreio
- Desmembramento
- Loteamento Residencial
- Condomínio Edifício

Saúde

Mapa: Navegar Identificar Medir Rota UTM SIRG

Satélite

Lote selecionado

Loteamento 1
 Quadra 259A, Lote 0001
 Inscrição 0001.259A.0001
 Latitude: 24° 56' 49,61" S
 Longitude: 53° 28' 10,71" O

-

R. São Luís
 R. Manoel Ribas
 R. Pio XII

estética avançada

1/258A 1/259A

Google

dados cartográficos ©2019 Google Imagens ©2019 DigitalGlobe | 20.n.t

Termos e Condições de Uso - CTMGEO Soluções em Geotecnologias Ltda.



Município de Cascavel
Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC
Consulta de Viabilidade de Edificação



Dados Cadastrais

Cadastro:	16417600	Inscrição:	0001.259A.0001	Nº consulta:	12541/2019	Data:	02/04/2019
Loteamento:	LOTEAMENTO CENTRO	Quadra:	259A	Lote:	0001		
Logradouro:	SÃO LUIZ	Número:	1163	Bairro:	CENTRO		
Área Lote (m²):	600,0	Área Unidade (m²):	0,0	Testada Princ.:	15,0	Testada Sec. (m):	40,0

Zonamentos



Cor	Nome	Descrição
Verde	ZFAU-SUOC 1	Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Uso e Ocupação Controlados 1
Vermelho	ZFAU-SP	Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Proteção (Área de Proteção)

Parâmetros de Uso e Ocupação do Solo					
Zona	Área (%)	Área (m²)	TQ Max. (%)	TP Min. (%)	
ZFAU-SUOC 1	58,4E	578.7600	50	40	
ZFAU-SP	3,5H	31.2400	0	95 (*14)	
Zona	R. Fron. Min. (m)	CA Min	CA Bes	CA Max	Atividades Permitidas
ZFAU-SUOC 1	3 (*1) (*13)	0 (*1)	3	1 (*2)	(II) - (NRS, R2, R3, NRS, NR1, NR2, R1)
ZFAU-SP	- (*4)	0 (*1)	0 (*09)	0 (*2)	(II) - (NRS, Equipamentos Públicos e Serviços de Polígama)
Zona	Altura Max.	R. Lat/Fun. Min.	Quota Min./Edu. (m²)	Quota Min./Res. (m²)	
ZFAU-SUOC 1	- (*3)	N/12 (*5)	-	300 (*7)	
ZFAU-SP	- (*3)	- (*5)	-	- (*7)	

Observações

- (I) - Conforme Tabela 2 do Anexo II da Lei de Uso do Solo
- (*1) - Não será exigido o atendimento ao Coeficiente de Aproveitamento Mínimo para fins de licenciamento de edificações junto ao Município, sendo sua aplicação relacionada ao Art. 12 do Plano Diretor e à lei municipal específica que trata dos Instrumentos de Política Urbana.
- (*2) - O Coeficiente de Aproveitamento Máximo a aplicar mediante a utilização do instrumento da Dilogia Onerosa do Direito de Construir, exceto nos casos regulamentados nesta e na lei específica.
- (*3) - Respeitado o disposto no Art. 36, parágrafo único desta lei "Art. 36: A altura das edificações não constitui característica homogênea de determinada Zona e varia segundo a ocorrência dos Parâmetros de ocupação do solo, especialmente para controle das condições de salubridade no meio urbano, respeitadas a relação entre afastamento das divisas e a altura da edificação - Parágrafo Único: A altura máxima da edificação deverá obedecer à legislação pertinente referente ao plano de zoneamento dos Aeródromos.
- (*4) - Poderá ser exigido Recuo Frontal Mínimo diferenciado quando necessário para garantir as dimensões das vias marginais, artérias e coletoras em conformidade com o Plano Municipal Viário e de Transportes. Em todos os casos atender limite de áreas não edificáveis definidas na lei de Parcelamento do Solo.
- (*5) - Independentemente da existência de aberturas para iluminação e ventilação nas paredes externas de edificação, é obrigatório o recuo lateral estabelecido, o qual respeitará o limite mínimo de 1,5 metros e não será exigido até a altura de 7,5 metros contados a partir do nível do terreno circundante, ressalvadas as disposições do Código de Obras do Município.
- (*6) - Havendo ponto de estrangulamento na lote, deverá permitir passagem com largura mínima igual do superior a 2/3 da Testada Mínima.
- (*7) - A fração obtida no cálculo do número de economias em função da Quota Mínima será arredondada para maior quando o resultado for igual ou superior a 0,6.
- (*14) - Em conformidade com a legislação ambiental.
- (*09) - Atender a lei federal nº 12.051/2012 - Quanto a largura mínima de 30 metros dos cursos d'água e 50 metros de raio das nascentes das áreas de preservação permanente conforme específica a lei.
- (*13) - Nos imóveis litorâneos à rodovia, Recuo Frontal Mínimo igual a 5,0 metros, e será medido a partir do limite regulamentar da faixa de domínio. Em todas as cases atender o limite de áreas não edificáveis definidas na lei de Parcelamento do Solo.
- (*20) - Além do recuo mínimo exigido em cada zona, a edificação deverá respeitar recuo mínimo de 1/6 medida desde o centro da calha de rua, sendo permitido escalonamento dos volumes.

Atenção

Formulário informativo para elaboração de projeto. Não dá direito de construir. A manifestação do IPC restringe-se a análise da Lei Municipal de Uso do Solo nº 6.696/2017, havendo alteração desta, a presente consulta estará atualizada e formalmente concedida. Em caso de divergência nas informações expressas, valerão as informações atualizadas do Lote, bem como a Legislação vigente.

Nos casos atendida parcialmente pela Zona de Fragilidade Ambiental Urbana - Subzona de Proteção, poderá ser computado para o cálculo do C.A. Res. a área total do lote, devendo a edificação ser implantada totalmente dentro da zona edificável do lote.

Início de obra somente após a expedição do Alvará de Construção. O estabelecimento deve atender as normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto Federal 5.206/2004 em conformidade com a NBR 9069/2015.

O deferimento da consulta não concede o uso da propriedade e o direito de iniciar as atividades sem o devido alvará de estabelecimento.

Em caso de Construção Edilícia acima de 20 unidades, o interessado deverá protocolar solicitação de diretrizes técnicas.

As aplicações deverão atender o disposto na Lei Municipal nº 5.774/2011 - Programa "CALÇADAS DE CASCAVEL".

As vagas de estacionamento deverão ser atendidas conforme anexo IV da Lei Municipal de Uso do Solo nº 6.696/2017. Para Consulta de Edificação de lotes que não constam no GeoCascavel, entrar em contato com o Instituto de Planejamento de Cascavel.



Consulta de Viabilidade = Consulta Prévia



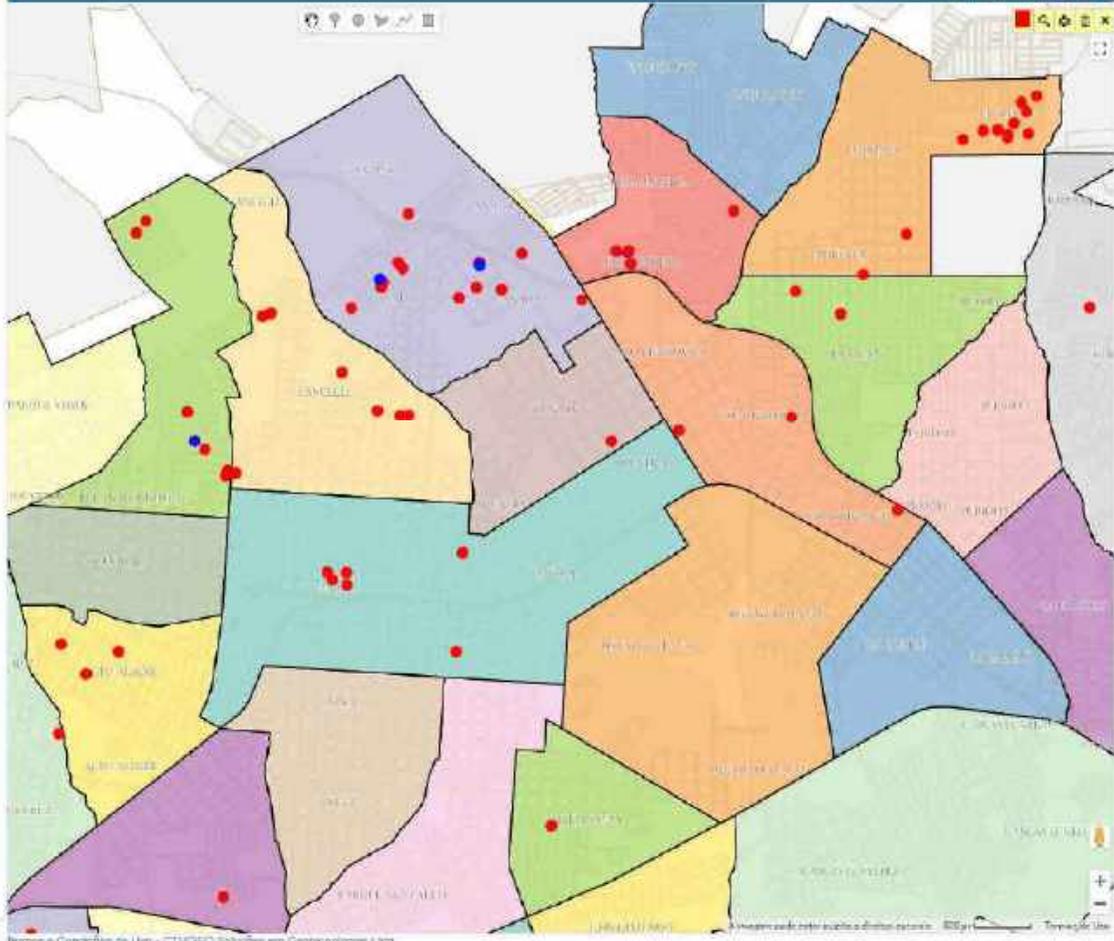


Logado como: dmcei
Acessar administração
Sair

Informações sobre as comédas selecionadas

www.sistemaofiscalfiscalizacao

Parâmetro	Valor
Número Processo	20197-003512-5
Data Projeção	2019-01-24Z
Nome Proprietário	DONDEGADAO DAS OBLATAS DE JESUS E MARIA
Tamanho Propriedade	48 326,1552
Endereço Cidra	R. MANAUS, 4394
Bairro Cidra	RECONDITO TROPICAL
Cidade Cidra	CASCABEL
Nome Informante	JOSE DE OLIVEIRA
Qualificação Informante	MESTRE DE OBRAS
Cidade	0013
Lote	0067
Área Existente	170,72
Área Reclamada	170,72
Área Implacada	264,86
Número Pavimentos	2
Numero Alvará	552
Data Alvará	2019-09-03Z
Tipo Obra	OBRAS DE COMBATE A PRISÃO
Parte da Obra	REBOCO
Descrição	CONSTRUÇÃO RECONDICIONAL COM ÁREA TOTAL DE 426 SF M2 ENTRE ÁREA NET ORIGINAL E ÁREA ADICIONADA (221,90 M2) (2)
Imagens	2019-7-003512-5_8064d714-1628-4578-9162-0ca9d931001.jpg 2019-7-003512-5_415f10519ee054a31-0777-0e713e91e71c.jpg 2019-7-003512-5_96591601-7d1c-440a-b959-7c30412162169.jpg 2019-7-003512-5_60294531-0960-4923-6215-01408e14f8f1.jpg 2019-7-003512-5_6929d107-0066-4923-6220-93091610d121.jpg 2019-7-003512-5_40291014-12c14f54-0044-10307070e0c1.jpg 2019-7-003512-5_8cde7582-1e1a-44ee-0266-31c01123a07d.jpg 2019-7-003512-5_61960025-0049-429c-800c-8264223094016.jpg



OK

Termos e Condições de Uso - CTMCEIO Soluções em Geobase para Legislação

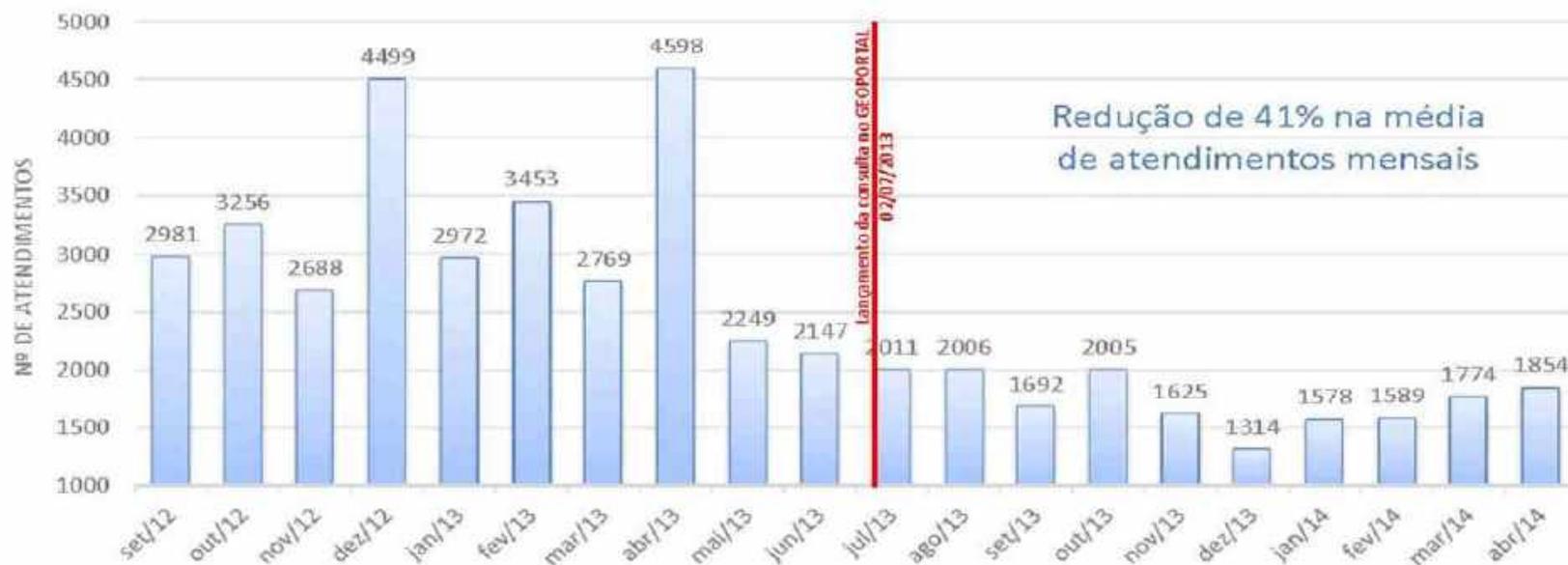


Fiscalização do CREA-PR – Alvará de Construção



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

ATENDIMENTOS NO BALCÃO DA SEPLAN

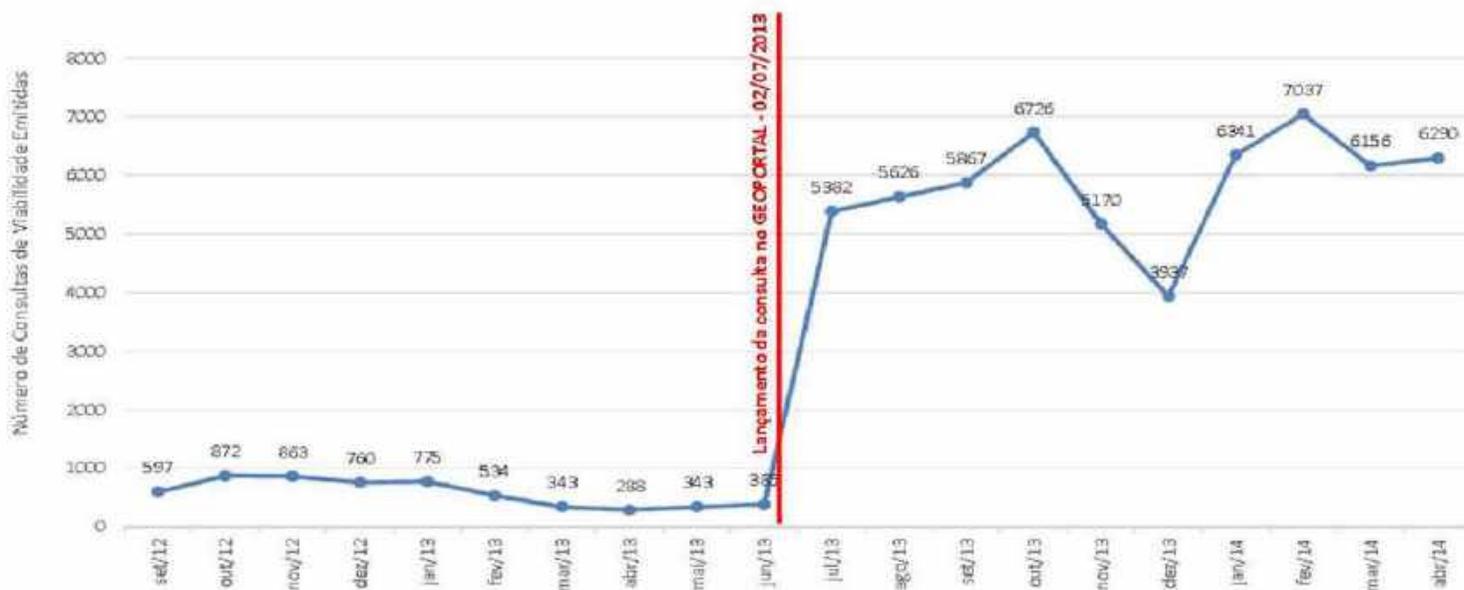


O número de atendimento no balcão da SEPLAN no período de 02/07/2013 (lançamento da consulta de viabilidade) até 30/04/2014 data fechamento da pesquisa foi de 17.448.

No período anterior de julho de 2012 à Abril de 2013 o número foi de 34.098.

Ou seja, uma **redução** no atendimento balcão de **51%**.

CONSULTA DE VIABILIDADE DE PARCELAS



O fluxo de cidadãos *on line* aumentou, assim o setor ganhou tempo e qualidade no atendimento das demais situações que precisam ser resolvidas presencialmente.

Foi observado um incremento de **610%** no número de visitantes *on line*, em relação ao atendimento no balcão.



Cidades Atendidas com Portal da CTMGEO

Link de acesso:

• <http://sigweb.ctmgeo.com.br/>



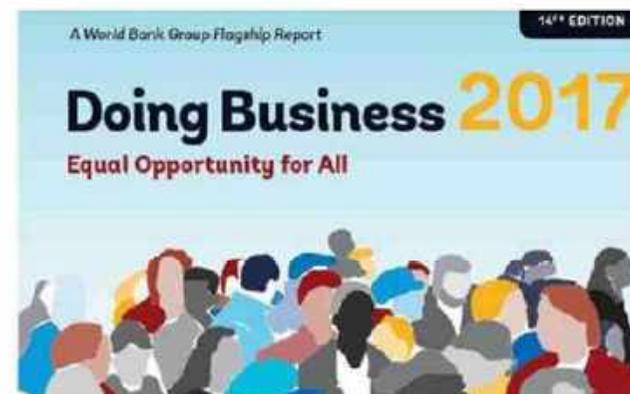
APROVA DIGITAL

GESTÃO DE PROCESSOS EM NUVEM
PARA SECRETARIAS DE PLANEJAMENTO

**DOING
BUSINESS**

Ranking dos melhores países para se fazer negócios

- Todo ano o Banco Mundial elabora um relatório e um ranking dos melhores países para empreender, divididos em 10 categorias.



Posição	País	Posição	País
1º	Cingapura	12º	Macedônia
2º	Nova Zelândia	13º	Austrália
3º	Dinamarca	14º	Canadá
4º	República da Coreia	15º	Alemanha
5º	Hong Kong	16º	Estônia
6º	Reino Unido	17º	Irlanda
7º	Estados Unidos	18º	Malásia
8º	Suécia	19º	Islândia
9º	Noruega	20º	Lituânia
10º	Finlândia		
11º	Taiwan	116º	Brasil

FONTE: BANCO MUNDIAL

POSIÇÃO DO BRASIL, POR CATEGORIA:

ITEM ANALIZADO	POSIÇÃO
Abertura de Empresas	# 123
Regularização de Obras	# 172
Obtenção de Eletricidade	# 39
Registro de Propriedade	# 128
Obtenção de Crédito	# 101
Proteção de Acionistas Minoritários	# 32
Pagamento de Impostos	# 181
Comércio entre Fronteiras	# 149
Execução de Contratos	# 37
Resolução de Insolvência	# 67

FONTE: BANCO MUNDIAL

REGULARIZAÇÃO DE OBRAS:

# 104	Iraque	
# 132	Serra Leoa	
# 172	Brasil	
# 186	Afeganistão (último)	

FONTE: BANCO MUNDIAL

ENTENDENDO O PROBLEMA:

CRITÉRIO	MELHOR PAÍS	BRASIL (SP E RIO)
Número de Procedimentos	5	19
Tempo	28 dias	400 (pior do mundo)
Custo (% Valor da obra)	0.1	0.4 (bom)
Índice de Controle de Qualidade	15	9 (médio)

FONTE: BANCO MUNDIAL

**REDUZINDO O TEMPO DE 400 PARA 100 DIAS E
DE 19 PARA 16 PROCESSOS, SUBIREMOS 117
POSIÇÕES.**



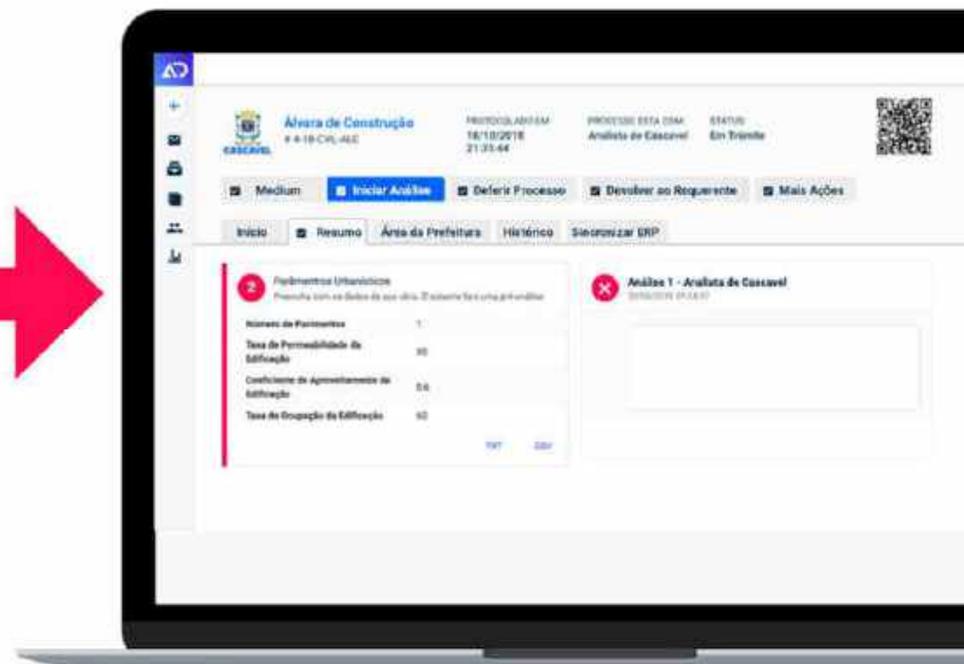
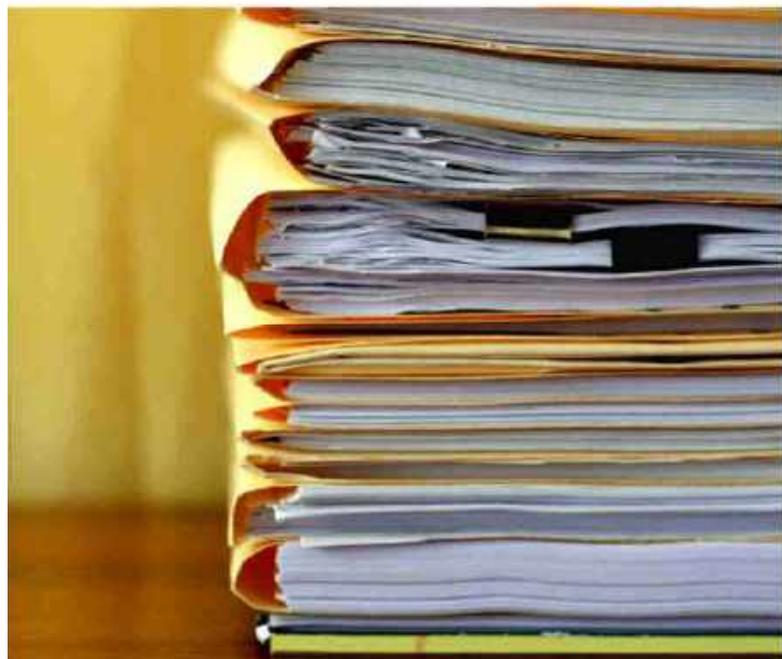
FICAREMOS À FRENTE DE PAÍSES DESENVOLVIDOS COMO EUA, CANADÁ E JAPÃO.

# 55	Brasil	
# 57	Canadá	
# 58	EUA	
# 60	Japão	

**Nosso maior desafio é o tempo,
ele joga nossa posição entre os
piores do mundo**

**Hoje, a Secretaria de
Planejamento de Cascavel é
uma das mais eficientes e
transparentes do Brasil.**

MIGRAR DO PROCESSO FÍSICO PARA O DIGITAL



 Prefeitura.net

FAÇA A GESTÃO DA CIDADE, NÃO DE PILHAS DE PAPEL

Nosso Software de Gestão Pública especializado em Licenciamento de Obras, Ambiental e Empresas.



Nós eliminamos a papelada em diversos tipos de processos dentro da Prefeitura, somos especialistas em:

COMO FUNCIONA

Cadastre processos sem sair de casa. Redução de filas e deslocamento até a prefeitura, bem como de tempo entre análises até aprovação.



Protocolo

Engenheiro ou Arquiteto protocola online de seu escritório sem se deslocar à Prefeitura.



Análise

A Prefeitura recebe o processo, analisa, encaminha, faz observações, aprova ou retorna ao solicitante digital, sem papel.



Aprovação

Aprovado, o sistema emite assina digitalmente o Alvará e os Projetos e o solicitante pode imprimir quantas vias quiser.

 **Prefeituras.net**

NOSSOS RESULTADOS



Mais Eficiente

Trâmite digital automatiza tarefas e promove a economia de tempo das equipes



Mais Rápido

Trâmite digital automatiza e agiliza a liberação do Alvará



Mais Economia

Economia direta e indireta da ordem de **200,00 reais** por Alvará emitido.



Reconhecimento

Modernização e desburocratização dá posicionamento nacional.



StartSe

"9 startups que estão revolucionando o mercado de construção e imobiliário"



**Connected
SMART CITIES**
Cidades do futuro no Brasil

Cidades humanas e engajadas -
Plataformas de engajamento digital



globo.com

"Alvará mais rápido é a aposta do setor de planejamento de Cascavel"

CASE NACIONAL

1º ALVARÁ 100% DIGITAL DO PARANÁ



terra notícias

"aplicativo Aprova Digital, irá facilitar a emissão de alvará online na Secretaria de Planejamento."



BAND

"Programa Aprova Digital facilitará liberação para construção civil em Cascavel"



**LIGA INSIGHTS
REAL ESTATE**

"As startups brasileiras que estão mudando o setor imobiliário."



SINDUSCON
PARANÁ - OESTE



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

RESULTADOS - 1 ANO EM OPERAÇÃO

CASCAVEL - PR - CIDADE DE 320.000 HAB.

Na média:	Antes do AD	Depois do AD	
1a Resposta Obras até 1000 m ²	15 dias	05 dias	
Aprovação	60 dias	20 dias	
Erros de Protocolo	50%	0% *	Processos SEM erros simples
Número de Análises	3,5	2,2	Mais tempo para planejar a cidade

*POR PROJETO, MENOS É MELHOR

ISSO É EXCELÊNCIA.





GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA



ALTERAÇÃO DA LEI DO CÓDIGO DE OBRAS E IMPLANTAÇÃO DO APROVA FÁCIL

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ

BASE:



- **DESBUROCRATIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA**
 - LEI FEDERAL Nº 13.726/2018
- **LEI MUNICIPAL nº 6.699/2017 - CÓDIGO DE OBRAS:**
 - Artigo 6º – Rol de documentos
 - Artigo 8º – Prazo para aprovação
 - Artigo 10 – Aprovação com base nos parâmetros urbanísticos
- **Responsabilidade Técnica e Civil dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura - (Responsabilidade a quem de direito)**



ART. 6º - ANTIGO:

- **IV – PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTANDO:**
 - Estatística;
 - Planta de localização;
 - Planta de implantação;
 - Planta de cobertura;
 - Planta baixa de cada pavimento;
 - Cortes longitudinais e transversais;
 - Elevações voltadas para as vias públicas.

ART. 6º - ALTERADO:

- **IV – PROJETO CONSTANDO:**
 - Estatística;
 - Planta de localização;
 - Planta de situação/implantação.

- **XI – Declaração na qual os responsáveis técnicos se responsabilizam pelo cumprimento da legislação federal, estadual e especialmente as leis Municipais de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, com anuência do proprietário da obra ficando ciente que o não cumprimento da legislação implica em embargo e/ou demolição da obra.**

ART. 8º:



- ANTIGO:

- O Órgão Municipal de Aprovação e Licenciamento terá o prazo máximo de **45 (quinze) dias para aprovação do Projeto** e expedição do Alvará de Construção a contar da data do protocolo ou da data da apresentação do projeto em condições de aprovação.

- ALTERADO:

- O Órgão Municipal de Aprovação e Licenciamento terá o prazo máximo de **15 (quinze) dias para aprovação do Projeto** e expedição do Alvará de Construção a contar da data do protocolo ou da data da apresentação do projeto em condições de aprovação.

ART. 10:



- ANTIGO:

- Ao Órgão Municipal de Aprovação e Licenciamento cabe a análise do projeto, o qual **poderá** ser analisado somente verificando os parâmetros urbanísticos relevantes na implantação da edificação sobre o lote, a ser regulamentado por meio de ato próprio.

- ALTERADO:

- Ao Órgão Municipal de Aprovação e Licenciamento cabe a análise do projeto, o qual **será** analisado somente verificando os parâmetros urbanísticos relevantes na implantação da edificação sobre o lote.



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Fica declarado através deste, a responsabilidade técnica dos profissionais abaixo assinados, pelo cumprimento da legislação federal, estadual, e especialmente as leis municipais de Uso e Ocupação do Solo e Código de Obras, com anuência do proprietário da obra ficando ciente que o não cumprimento da legislação implica em embargos e/ou demolições da obra localizada no lote nº _____, quadra nº _____, loteamento _____, Cascavel, Paraná.

Cascavel, ____ de _____ de _____

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO]

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

(firma registrada)

[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO]

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

(firma registrada)

[ANUÊNCIA DO REQUERENTE]

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

(firma registrada)



INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO

Lote nº _____

Quadra nº _____

Loteamento _____

ESTRUTURA

Alvenaria Madeira Metálica Mista Concreto

COBERTURA

Zinco Cimento amianto Telha Laje

PAREDES

Alvenaria Madeira Metálica Mista Concreto

FORROS

Gesso/PVC Madeira Chapas Laje

REVESTIMENTO EXTERNO

Reboco Cerâmica Pintura Especial

INST. SANITÁRIA

Externa Interna Mais de 1 Interna

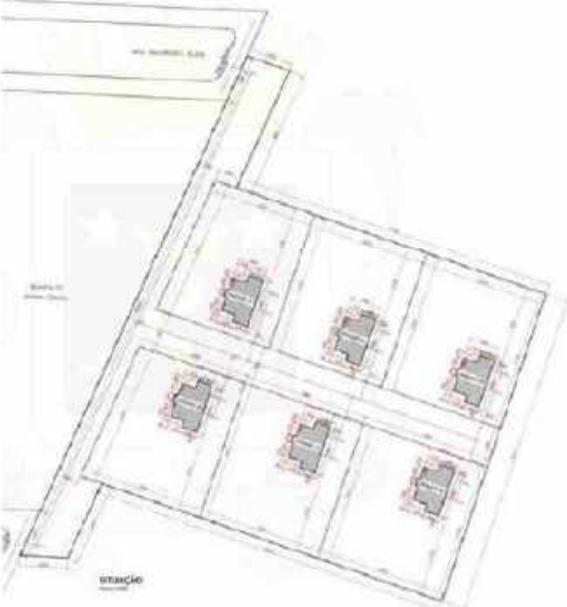
[ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO]

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____

ALVARÁ DE OBRAS COMO FUNCIONARÁ?

100% ONLINE
sem deslocamento



ALVARÁ DE OBRAS

REQUERIMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº DO ALVARÁ DIGITAL: **AD0067001/2018** Nº DO PROCESSO: **72** STATUS: **Encaminhado Para Emissão De Taxas** CRIAÇÃO DO PROCESSO: **17/02/2018**

EDIFICAÇÃO:
Este alvará concede licença para executar: **Unidade Residencial**
Esta edificação possuirá área de: **62,9m²** com 1 Pavimentos
Loteamento: **CASCAVEL GLEBA**, Quadra nº **8G1P** e Lote: **003A**
Endereço: **Rua Waltrudes Klein, 85**
Unidade: **1**

PARTICIPANTES:

RESP. TEC. PROJ. ARQUITETÔNICO	LEANDRO FREDER GOMES	CREA/CRI: A45697-7
RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA	LEANDRO FREDER GOMES	CREA/CRI: A45697-7
PROPRIETÁRIO DA OBRA	AUGUSTO FONSECA DA COSTA	CPF/CNPJ: 185.695.929-00
RESP. PELA CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA	AUGUSTO FONSECA DA COSTA	CPF/CNPJ: 185.695.929-00



Prefeitura Municipal de Cascavel.
www.aprova digital.com.br



REQUERIMENTO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Nº DO ALVARÁ DIGITAL: **AD0067001/2018** Nº DO PROCESSO: **72** STATUS: **Encaminhado Para Emissão De Taxas** CRIAÇÃO DO PROCESSO: **17/02/2018**

EDIFICAÇÃO:

Este alvará concede licença para executar: **Unidade Residencial**
Esta edificação possuirá área de: **62,9m²** com 1 Pavimentos
Loteamento: **CASCAVEL GLEBA**, Quadra nº **8G1P** e Lote: **003A**
Endereço: **Rua Waltrudes Klein, 85**
Unidade: **1**

PARTICIPANTES:

RESP. TEC. PROJ. ARQUITETÔNICO	LEANDRO FREDER GOMES	CREA/CRI: A45697-7
RESP. PELA EXECUÇÃO DA OBRA	LEANDRO FREDER GOMES	CREA/CRI: A45697-7
PROPRIETÁRIO DA OBRA	AUGUSTO FONSECA DA COSTA	CPF/CNPJ: 185.695.929-00
RESP. PELA CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA	AUGUSTO FONSECA DA COSTA	CPF/CNPJ: 185.695.929-00



AMOP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO
OESTE DO PARANÁ



GERADOR DE ALVARÁ

Gerado em PDF com código verificador

- Similar às ARTs do Crea ou RRT do CAU
- Sua autenticidade pode ser verificada pelo link
- Também é possível plotar um selo padrão na prancha, substituindo a assinatura de pranchas e carimbo de aprovação.



Custos DIRETOS à Prefeitura:



Homem/hora - Triagem e Protocolo



Papel - Arquivo e Impressões



Homem/hora - Tarefas Repetitivas

R\$ 200,00
**por Alvará/
Documento**



**Estamos Economizando:
R\$ 50.000,00 por mês**

SEJA O LÍDER DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA PREFEITURA

O Aprova Digital é o primeiro passo de sua Smart City

Paranhos é reconhecido Prefeito Inovador 2018 em Tecnologia

Premiação foi concedida hoje, durante o 6º Congresso Paranaense de Cidades Digitais, em I também reconheceu o DISS como "Projeto Inovador 2018"



- ✓ Gestão inovadora, seu legado para a cidade.
- ✓ Seja Reconhecido pelas entidades locais, CREA, CAU por resolver os desafios da área.
- ✓ Divulgue os resultados positivos da modernização da sua gestão.



Cascavel - Início do
Aprova Digital:
23/05/2017
100% digital até 2020

Premiação:
14/09/2018



CHAPECÓ - 1º ALVARÁ 100% DIGITAL DE SANTA CATARINA

Buligon é premiado Prefeito Inovador de SC

Reconhecimento aconteceu durante o 4º Congresso Catarinense de Cidades Digitais em Criciúma



Chapecó - Início do
Aprova Digital:
12/02/2019
100% digital

Premiação:
22/03/2019



**FORAM 640 PROCESSOS
EM 30 DIAS**

**ECONOMIA DE:
R\$128.000,00**

 **Prefeituras.net**



LICENCIAMENTO DE OBRAS ONLINE

PROTOCOLO DIGITAL AMBIENTAL, OBRAS E EMPRESAS

 Prefeitura.net

Case de sucesso em:



The screenshot shows a web interface for the online licensing process. At the top, there is a header with a logo and navigation icons. The main content area displays the following information:

- Álvara de Construção** # 4-18-CVL-ALC
- PROTOCOLADO EM: 18/10/2018 21:35:44
- PROCESSO ESTÁ COM: Analista de Cascavel

Below this information, there are several buttons and tabs:

- Buttons: Medium, Iniciar Análise (highlighted in blue), Deferir Processo, Devolver ao Requi
- Tabs: Início, Resumo, Área da Prefeitura, Histórico, Sincronizar ERP

The main content area is divided into two sections:

- 2 Parâmetros Urbanísticos**: Preencha com os dados de sua obra. O sistema fará uma pré-análise.

Número de Pavimentos	1
Taxa de Permeabilidade da Edificação	50
Coefficiente de Aproveitamento da Edificação	0.6
Taxa de Ocupação da Edificação	60
- Análise 1 - Ana**: 30/09/2018 09:58:1

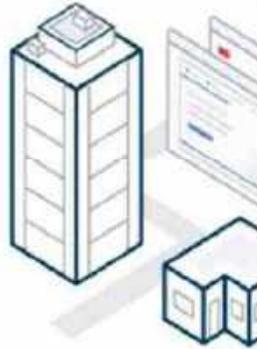
At the bottom right, there are options for **TXT** and **CSV**.



Secretarias de **Obras e Urbanismo**

Processos 100% digitais:

- ✓ Viabilidade
- ✓ Alvará de Obras
- ✓ Fiscalização
- ✓ Habite-se



[SAIBA MAIS >](#)

Secretarias de **Finanças e Administração**

Processos 100% digitais:

- ✓ Abertura Online de Empresas
- ✓ Renovação e Baixa de Empresas
- ✓ Fiscalização
- ✓ Processos Operacionais

[SAIBA MAIS >](#)

Secretarias de **Meio Ambiente**

Processos 100% digitais:

- ✓ Licenças de Operação
- ✓ PGRCC e PGRS
- ✓ Fiscalização
- ✓ Consultas de Viabilidade

[SAIBA MAIS >](#)

e outros **Protocolos Digitais**

Processos 100% digitais:

- ✓ -
- ✓ -
- ✓ -
- ✓ -

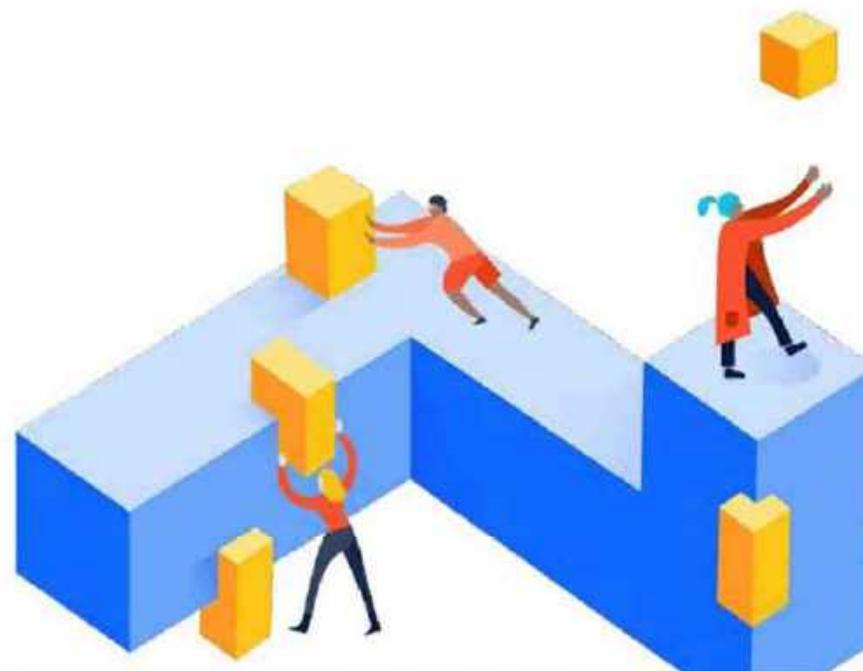
[SAIBA MAIS >](#)



Licenciamento de Obras

- ✓ Alvará de Obras
- ✓ Certidão de Viabilidade
- ✓ Consulta Prévia
- ✓ Viabilidade Construtiva
- ✓ Renovações
- ✓ Fiscalização
- ✓ Habite-se (CCO)
- ✓ E Outros...

O BRASIL PRECISA SER MAIS SIMPLES, COM MENOS BUROCRACIA. SABEMOS QUE COM TECNOLOGIA PODEMOS FAZER A DIFERENÇA.



CASCAVEL - PR

Sinduscon Oeste PR - Comitê de Desburocratização



OBRIGADO!!!

- **Eng. Civil Ronald Peixoto Drabik**

- Conselheiro Municipal
Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cascavel
- Conselheiro Estadual - CONCIDADES
Segmento Empresarial, representando a ACIC, CACIOPAR e FACIAP
- Conselheiro Nacional (2010 – 2012)
Segmento Empresarial, representando a CACB – Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil
- Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo – (2003-2004 e 2009 a 2012)
- Comitê de Desburocratização – Sinduscon Oeste PR
Coordenador do Comitê
- Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Cascavel – Cascavel 2030
Coordenador da Câmara de Urbanismo e Meio Ambiente
- Fundatec – Fundação Paranaense para o Desenvolvimento Tecnológico da Indústria da Construção
Presidente Gestão 2019/2020

Contatos – Cascavel-PR - (045) 99972-0537 ronalddrabik@gmail.com

03/04/2019